



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 34/2019

Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Santa Casa de Misericórdia de Pedralva, a abrir crédito especial e dá outras providências.

EMENDA Nº 02 – MODIFICATIVA

Fica modificada, no **artigo 2º** do projeto de lei em tela, a identificação da Fonte de Recursos consignada na descrição da dotação orçamentária a ser suplementada, conforme indicado a seguir:

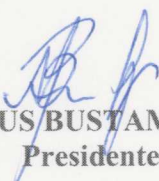
- Fonte originalmente consignada: **149** (Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar);
- Nova fonte a ser consignada (substituição): **Fonte 155** (Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde).

Justificativa

A correção de que trata esta emenda foi solicitada pela Contabilidade da Prefeitura, considerando que a fonte de recursos para a presente suplementação é uma transferência excepcional e eventual de recursos do Fundo Estadual de Saúde (fonte 155), e não se enquadra na fonte 149, que diz respeito às transferências ordinárias de recursos do SUS para a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Pedralva-MG, 13 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA


VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Presidente


VER. FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Vice-Presidente


VER. JOÃO ALBERTO SILVA
Secretário